



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 132/2025

Institui o Dia Municipal do Carrinho de Rolimã e reconhece a Corrida de Carrinho de Rolimã como prática esportiva no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Contagem, o **Dia Municipal do Carrinho de Rolimã**, a ser celebrado anualmente em 23 de julho.

Art. 2º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Contagem, a Corrida de Carrinho de Rolimã como prática esportiva, cultural e de lazer.

§ 1º Entende-se por Corrida de Carrinho de Rolimã o evento regularmente autorizado pelos órgãos competentes.

§ 2º Todo competidor deverá estar devidamente equipado com itens de proteção individual que garantam sua integridade física.

Art. 3º As instruções relativas à prática da Corrida de Carrinho de Rolimã deverão conter advertências expressas sobre a necessidade de atenção e prevenção de acidentes, de modo a preservar a segurança tanto dos praticantes quanto de terceiros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 7 de outubro de 2025

Vereador BRUNO BARREIRO

-Presidente-

Vereador LÉO DA ACADEMIA

-1º Secretário-